



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/03/19 FL. N° 1633
Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
de 14/03/19 FL. N° 1633
Visto

PORTARIA N.º 115, DE 14 DE MARÇO DE 2019.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

RESOLVE

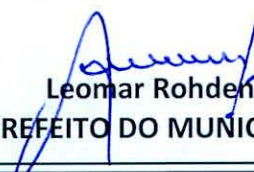
Art. 1.º Conceder, adicional a título de Gratificação por Tempo de Serviço, de mais 1% (um por cento), a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores, conforme relacionados, por completarem no mês de março de 2019, mais um ano de efetivo exercício nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	NOME	ADMISSÃO	CARGO	PERCENTUAL ACUMULADO
702-1/1	Adriano Kammer	01/03/2010	Colaborador Operacional	09
709-9/1	Cinthia Mara Johanns	01/03/2010	Colaborador Profissional	09
700-5/1	Claudete T. Specht Tiecker	01/03/2010	Colaborador Profissional II	09
707-2/1	Jean Carlo Pommrenke	01/03/2010	Colaborador de Execução I	09
712-9/1	Lovane Foletto	01/03/2010	Colaborador Profissional	09
706-4/1	Ocilei Fatima Dal Pissol	01/03/2010	Colaborador Auxiliar I	09
714-5/1	Sandra de L. L. Scaravonatto	19/03/2010	Colaborador Auxiliar I	09
7728-3/1	Ana Larissa Maria	02/03/2015	Colaborador de Execução II	04
7730-5/1	Cristina Lagemann	18/03/2015	Colaborador Técnico II	04
1077-4/1	Fernanda Regina Brod	19/03/2015	Colaborador Profissional II	04
7754-2/1	Sandra Isabel Osorio Markus	01/03/2016	Colaborador Administrativo	03

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 14 de março de 2019.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO